



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NOME DA FUNÇÃO: Pedagogo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar junto a uma Equipe de Coordenação Multiprofissional, na Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, atendendo crianças e adolescentes oriundas do trabalho infantil no tráfico de drogas, considerada uma das piores formas de trabalho pela OIT(Organização Internacional do Trabalho) encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude e a Polícia Cível.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prezar pelo atendimento no sentido de acolher, coordenar, realizar estudos e planos de atendimentos individuais, supervisionar e avaliar. Também fazer o monitoramento das situações encontradas, articular os atendimentos com a rede de serviços sócio assistenciais e com outras políticas publicas de inclusão potencializando e motivando a convivência e fortalecimento de vínculos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício da função exige trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados. O exercício da função também exige trabalho em contato direto e permanente com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Pedagogia
- c) Habilitação Funcional: Pedagogo com registro profissional regular no Conselho Profissional competente.



NOME DA FUNÇÃO: Assistente Social

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar junto a uma Equipe de Coordenação Multiprofissional, na Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, atendendo crianças e adolescentes oriundos do trabalho infantil no tráfico de drogas; considerada uma das piores formas de trabalho pela OIT (Organização Internacional do Trabalho); encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude e a Polícia Civil. Trabalhando sempre no sentido de desenvolver ações articuladas com as demais políticas públicas de inclusão, e, que impliquem diretamente no resgate da cidadania individual e familiar.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prezar pela atuação junto a uma Equipe de Coordenação Multiprofissional, na Secretaria atendendo crianças e adolescentes oriundas do trabalho infantil no tráfico de drogas, realizando busca ativa, realizando atendimento individual e/ou coletivo, e, fazendo os encaminhamentos para a rede sócio assistencial.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício da função exige trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados. O exercício da função também exige trabalho em contato direto e permanente com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior Completo no Curso de Serviço Social
- c) Habilitação Funcional: Assistente Social com registro profissional regular no Conselho Profissional competente.

NOME DA FUNÇÃO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar junto a uma Equipe de Coordenação Multiprofissional, na Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social atendendo crianças e adolescentes oriundas do trabalho infantil no tráfico de drogas, considerada uma das piores formas de trabalho pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude e a Polícia Civil. Trabalhar no sentido de desenvolver ações articuladas com as demais políticas públicas de inclusão e que impliquem diretamente no resgate da cidadania individual e familiar.



DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prezar pelo atendimento no sentido de acolher, escutar, realizar estudos e planos de atendimentos individuais a crianças e adolescentes oriundas do trabalho infantil no tráfico de drogas; fazendo diagnósticos, avaliação e monitoramento das situações encontradas, articular os atendimentos com a rede de serviços sócio assistenciais com outras políticas públicas de inclusão potencializando e motivando a convivência e fortalecimento de vínculos .

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária semanal de 30 horas.
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício da função exige trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados. O exercício da função também exige trabalho em contato direto e permanente com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior Completo em Psicologia.
- c) Habilitação Funcional: Psicólogo com registro profissional regular no Conselho profissional competente.